

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO-SC

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2010

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO(A), PSICÓLOGO(A), TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATUAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, com endereço ao Paço Municipal, SC 456, Km 19, Centro - esquina com a rua Vilma Gomes, Monte Carlo, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antoninho Tibúrcio Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Complementar Municipal 027/07 e Lei Complementar Municipal 042/10, torna público que se encontram abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO**, para contratação de servidores em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuarem nos cargos temporários supracitados.

I- DAS VAGAS E HABILITAÇÕES:

- 1.1- O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento em caráter temporário das vagas nos cargos públicos temporários constantes no ANEXO I deste edital;
- 1.2- O Processo Seletivo aberto por este Edital, conforme disposição para contratação temporária será por meio de prova.

II- DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1- O Poder Executivo Municipal delegará a AMPLASC – Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense a responsabilidade pela elaboração, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do

resultado final do Processo Seletivo para os cargos supracitados no município de Monte Carlo.

2.2- A AMPLASC poderá contar com o auxílio de bancas suplementares sob a supervisão da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO devidamente designada por ato do Chefe Executivo Municipal.

2.3- A Classificação fica sob responsabilidade da AMPLASC (Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense) e a homologação a cargo do município de Monte Carlo.

III - DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições estão abertas **no período 30 de novembro de 2010 a 14 de dezembro de 2010**, no horário das 12:00 às 18:00 na Prefeitura Municipal de Monte Carlo – Departamento de Tributos.

3.2- O candidato poderá inscrever-se nos cargos abaixo relacionados:

- 3.2.1 – Assistente Social;
- 3.3.2 – Fisioterapeuta;
- 3.3.3 – Farmacêutico(a);
- 3.3.4 – Psicólogo(a);
- 3.3.5 – Técnico(a) em Radiologia;
- 3.3.6 – Técnico(a) em Enfermagem;
- 3.3.7 - Auxiliar de Odontologia;
- 3.3.8 – Auxiliar de Serviços Gerais
- 3.3.9 – Agente Comunitário de Saúde;

3.3- A inscrição neste processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.4- Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.

3.5- A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.6- Não será admitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos. Todavia os documentos relativos à habilitação exigida para o cargo público poderão ser apresentados até a data da contratação.

3.7- As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

3.8- O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de inscrição pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

3.8.1. A taxa de inscrição para os cargos de nível superior é de R\$ 60,00 (sessenta reais), para os cargos de nível de médio R\$ 40,00 (quarenta reais) e nível fundamental incompleto é de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.8.2. As inscrições somente serão aceitas após o pagamento da taxa, que deverá ser paga após a emissão do boleto bancário.

3.8.3. Será cancelada a inscrição e eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.

3.8.4. Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, a não ser o de mudança de endereço ou telefone para contato que poderá ser feito por correspondência eletrônica, carta registrada ou pessoalmente na sede do Município até a data de homologação do presente Processo Seletivo. Alterações posteriores devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Monte Carlo.

3.8.5. A taxa de inscrição não será restituída.

3.8.6. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.8.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar as condições especiais que necessita no requerimento de inscrição.

3.8.8. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1- Ser brasileiro nato, ou naturalizado;

4.1.2- Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

4.1.3- Preencher o requerimento que obedecerá a forma própria, fornecido aos interessados e pagar a taxa de inscrição;

4.1.4- Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;

4.1.5- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.6- Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo público.

- 4.1.7- Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em cargo público;
- 4.1.8- Apresentar no ato da inscrição, fotocópia da seguinte documentação:
 - 4.1.9.1- Cédula de Identidade;
 - 4.1.9.2- CPF (cadastro da pessoa física);
 - 4.1.9.3- Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
 - 4.1.9.4- Certidão de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.1.9.5- 01 (uma) foto 3X4, atual (não datada);
 - 4.1.9.6- Comprovação do estado civil;
 - 4.1.9.7- Certidão de nascimento dos filhos (se houver).
 - 4.1.9.8- Comprovação de escolaridade e habilitação de acordo com as exigências mínimas solicitadas o cargo conforme anexo II deste edital.
 - 4.1.9.8.1- Considerar-se-á habilitado para a realização da inscrição o candidato que apresentar atestado de conclusão de curso, emitido pela instituição de ensino, devidamente credenciada pelo MEC, independentemente de apresentação de Diploma, ficando obrigado a entregar uma cópia autenticada do diploma para assumir o cargo em caso de aprovação.

V- DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições serão deferidas/ indeferidas pela Administração, no prazo de até 1 (um) dia útil após seu encerramento, ou seja, até dia 15 de dezembro de 2010 e publicadas em Edital afixado no mural Público da Prefeitura Municipal de Monte Carlo e no site do município.

5.2- Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de publicação, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

5.3- Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados na AMPLASC- Associação de Municípios do Planalto Sul Catarinense, com endereço na Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro – Campos Novos- CEP 89620-000 Fone/Fax: (49) 3541-0855.

VI- DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1- Os candidatos habilitados e classificados nos termos deste Processo Seletivo serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 027/07, Lei Complementar Municipal 042/2010 e alterações.

VII- DAS PROVAS

7.1- Este Processo Seletivo para contratação de cargos temporários para Assistente Social; Fisioterapeuta; Farmacêutico(a); Psicólogo(a); Técnico(a) em Enfermagem; Técnico(a) em Radiologia; Auxiliar de Odontologia; Auxiliar de Serviços Gerais; Agente Comunitário de Saúde; constará de provas objetivas conforme conteúdo programático do anexo III deste edital.

VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- As provas para todos os cargos públicos temporários previstos neste Edital serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2010
LOCAL: Escola de Educação Básica Municipal Carlos Pisani, localizada à
Rua Maria de Lurdes Pisani, bairro Pôr do Sol - Monte Carlo/ SC

Horário: Início 08:00 - Término 12:00 horas.

IX- DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS

9.1- Para o preenchimento dos cargos temporários o conteúdo da prova escrita objetiva obedecerá ao disposto no Anexo III deste Edital.

9.2- A prova objetiva escrita, para todos os cargos temporários previstos neste Edital, será composta de 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática, e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos. Cada questão correta terá o peso de 0,5 (cinco décimos).

9.3- Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: “a”, “b”, “c”, e “d”, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinada.

9.4-As questões da prova serão respondidas no caderno de questões, fornecido ao candidato quando da realização da mesma. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta na cor azul ou preta.

9.5-O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente munido do documento de identidade e comprovante de inscrição. Não será permitida a presença na sala da prova, daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.

9.6- O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.7- Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

9.8- O candidato só poderá se ausentar definitivamente da sala da prova após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

9.9- Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova.

9.10- No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.

9.11- Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.

9.12- No decorrer das provas são vedadas quaisquer consultas ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

X- DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS

10.1- A questão da Prova Objetiva será invalidada quando:

10.1.1- Apresentar no caderno de provas qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, uso de líquido corretivo, borracha ou qualquer outro meio de tentar apagar o que já tinha sido assinalado, ou então, apresentada em branco, isto é, sem ser assinalada.

10.1.2- Quando o caderno de provas for preenchido fora das especificações dele constantes ou com lápis, lapiseira ou qualquer outro material que não seja o indicado no item 9.4.

10.1.3- A questão anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo será computada como resposta correta para todos os candidatos.

10.1.4- A adequada marcação dos cadernos de provas é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta escrita normal.

XI- DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 Para efeito de classificação dos cargos previstos neste edital, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova

escrita objetiva. Portando os candidatos que não atingirem a nota seis serão automaticamente desclassificados.

- 11.1.1 A classificação dos candidatos obedecerá á ordem decrescente da média geral.
- 11.1.2 -Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:
- 11.1.3 - Melhor nota de conhecimentos específicos, o mais idoso e maior número de filhos.
- 11.1.4 No caso de persistir o empate ficará a cargo da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO proceder ao desempate através de sorteio, em local público a ser definido posteriormente.
- 11.1.5 O gabarito oficial será divulgado a partir das 13:00 horas do 1º dia útil após a realização das provas, no mural e site da Prefeitura de Monte Carlo e no site oficial da AMPLASC – www.amplasc.org.br.
- 11.1.6 No dia seguinte ao término do prazo para interpor recurso quanto à impugnação de questão da prova será divulgado o gabarito Oficial Definitivo, caso haja recurso procedente.
- 11.1.7 O Resultado do Processo Seletivo e todas as suas etapas serão divulgadas por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.amplasc.org.br> - <http://www.montecarlo.sc.gov.br> e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, contendo os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.

XII – DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso em duas situações:

12.1- Impugnação de questão: havendo questionamento sobre questões da prova, o candidato deverá realizá-lo por escrito e protocolar na sede da AMPLASC com endereço na Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro – Campos Novos- CEP 89620-000 Fone/Fax: (49) 3541-0855 até o 2º dia útil após realização da prova.

12.2- Sobre a classificação final: no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado final.

12.3- O recurso deverá ser interposto, mediante protocolo, por petição endereçada a AMPLASC, acompanhada das razões dele, devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu.

12.4- Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova apenas, observado o subitem acima.

12.5- O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.

12.6- O julgamento dos recursos ocorrerá no primeiro dia útil após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, e posteriormente será divulgada a decisão no mural público da Prefeitura.

XIII- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo, no prazo máximo de 40 dias.

XIV- DA CONTRATAÇÃO

14.1- Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.

14.2- A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por cargo.

14.3- A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita:

14.3.1- A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos na legislação municipal.

14.4 - O candidato nomeado que não se apresentar no prazo legal para tomar posse munido da devida documentação acima citada, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que foi classificado.

14.5- A classificação e aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.6 – A contratação será realizada em caráter temporário e o profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal.

XV- DO FORO JUDICIAL

15.1- O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com O Processo Seletivo objeto deste Edital é o da Comarca de Fraiburgo (SC).

XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2 - A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providência que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

16.3- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

16.4- A qualquer tempo, a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

16.5- Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo, respeitando o contraditório e ampla defesa.

16.6- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo prorrogar-se por igual período, a critério do Poder Público.

16.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

16.8- A nomeação obedecerá à uma ordem rigorosa, da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

16.9- Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

16.10- As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por Edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site oficial do município, no site da AMPLASC e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

16.11- O presente Edital, na sua íntegra, será afixado no Mural Público Municipal, no local de inscrições e nos sites www.amplasc.org.br - www.montecarlo.sc.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Monte Carlo (SC), 29 de novembro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Cargo	Carga horária	Vagas	Remuneração R\$
Assistente Social	20 horas	01 vaga + cadastro de reserva	719,21
Fisioterapeuta	20 horas	01 vaga + cadastro de reserva	1.447,24
Farmacêutico(a)	40 horas	01 vaga + cadastro de reserva	2.226,00
Farmacêutico(a)	20 horas	01 vaga + cadastro de reserva	1.113,00
Psicólogo(a)	20 horas	01 vaga + cadastro de reserva	829,45
Técnico(a) em Enfermagem	40 horas	08 vagas + cadastro de reserva	710,20
Técnico(a) em Radiologia	24 horas	01 vaga + cadastro de reserva	1.052,58
Auxiliar de Odontologia	40 horas	03 vagas + cadastro de reserva	551,20
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	05 vagas para Homens + cadastro de reserva	551,20
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	05 vagas para Mulheres + cadastro de reserva	551,20
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	24 vagas + cadastro de reserva	Salário Mínimo vigente

ANEXO II
HABILITAÇÃO

Cargo	Habilitação
Assistente Social	<i>Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho ou Órgão competente</i>
Fisioterapeuta	<i>Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho ou Órgão competente</i>
Farmacêutico(a)	<i>Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho ou Órgão competente</i>
Psicólogo(a)	<i>Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho competente</i>
Técnico(a) em Enfermagem	<i>2º Grau Completo Profissionalizante e conhecimento de informática</i>
Técnico(a) em Radiologia	<i>2º Grau Completo Profissionalizante e conhecimento de informática</i>
Auxiliar de Odontologia	<i>2º Grau Completo, Curso Profissionalizante e conhecimento em informática.</i>
Auxiliar de Serviços Gerais	<i>Alfabetizado.</i>
Agente Comunitário de Saúde	<i>Ensino Fundamental</i>

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE SOCIAL

1.1 – Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:

1.1.1. Língua Portuguesa: leitura e análise de texto; compreensão do texto; significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras; concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.

1.2.1. Matérias Constantes da Prova de Matemática:

1.2.2. Matemática: conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

1.3. Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Específicos: SUS - Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; O Serviço Social e Interdisciplinaridade; Legislação; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente; Saúde e Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Serviço Social: História, Objetivo, Grupos Sociais; O Papel do Assistente Social; A prática do Serviço Social: referência teórica - prática; Políticas de Gestão de Assistência Social: Planejamento, Plano, Programa, Projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento Familiar e Individual. O Serviço Social junto aos Estabelecimentos de Ensino e no Conselho Tutelar.

FISIOTERAPEUTA

1.1. Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto; compreensão do texto; significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras; concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.

1.2. Matérias Constantes da Prova de Matemática.

Matemática: conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

1.3. Matérias Constantes na Prova de Conhecimentos Específicos:

Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade - Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento Precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

FARMACÊUTICO

1.1. Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto; compreensão do texto; significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras; concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.

1.2. Matérias Constantes da Prova de Matemática.

Matemática: conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

1.3. Matérias Constantes na Prova de Conhecimentos Específicos

Conhecimentos Específicos: SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Vias de administração; Classificação das formas farmacêuticas; Matérias

primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Padronização de medicamentos; Dispensa de medicamentos; Aspectos legais e éticos no aviamento de prescrições médicas; Técnicas de preparo de fórmulas magistrais; Análises clínicas: hematológicas, citológicas, bacteriológicas, micológicas, parasitológicas, imunológicas; Pesquisa e determinação bioquímicas mais usuais procedidos em meios biológicos; Análises bioquímicas em sangue, urina e outros meios biológicos; Compostos nitrogenados não protéicos; Proteínas e seu fracionamento; Lipídeos e seu fracionamento; Glicídios; Exame físico, Bioquímico e do sedimento urinário.

PSICÓLOGO(A):

Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática colocação pronominal, leitura e análise de texto; compreensão do texto; significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras; estrutura das palavras, estilística, vícios de linguagem.

Matérias Constantes da Prova de Matemática.

Matemática: progressão geométrica, progressão aritmética, conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três simples e composta, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau, juros simples e juros compostos, geometria, análise combinatória, probabilidade.

Matérias Constantes na Prova de Conhecimentos Específicos:

A Ética profissional na formação do Psicólogo. Saúde mental no Brasil. Atuação do psicólogo na comunidade. Entrevista psicológica. Processo saúde-doença: grupo operativo. Aspectos gerais da infância e da família. Possibilidades de prevenção em droga. Visão comportamentalista dos processos psicológicos de aprendizagem e emoção. Movimento dos testes psicológicos. O grupo nas instituições. Psicoterapia e psicanálise. Psicoterapia comportamental e cognitiva. Psicologia da Educação e na Escola. Psicologia na Saúde e Comunidade; Trabalhadores da Saúde mental. Desenvolvimento Humano: Teoria Psicossocial de Freud, Teoria Psicossocial de Erikson, Teoria de Estágios Cognitivos de Piaget, Teoria Sociocultural de Vygotsky. Representações sociais dos professores sobre Desenvolvimento Humano. Família: Imagens e Dialética. Transtornos de Personalidade. Dependência Química. Gravidez e Maternidade na Adolescência. Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência.

TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA:

Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:

Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Compreensão de texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Uso de maiúsculas, fonemas; Divisão silábica; Pontuação; Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Sintaxe: Período Simples: termos da oração. Semântica: significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo e parônimo). Verbos (tempos e modos).

Matérias Constantes da Prova de Matemática.

Operações fundamentais e fatoração; Conjuntos: noções de conjunto, operações fundamentais e subconjuntos; Números – números naturais e inteiros: Números racionais: razões e proporções; Números reais: representação decimal, potenciação e percentagens;

Matérias Constantes na Prova de Conhecimentos Específicos:

Conceito de radioatividade. Produção de raios X. Tubo de raios X. Componentes do tubo. Função dos principais componentes de um aparelho de raios X. Meios antidifusores. Fatores radiográficos. Acessórios. Filmes. Écrans. Vantagens e desvantagens dos diversos de écrans. Processamento do filme manual e automático. Componentes do revelador e fixador. Processo de revelação manual e automática. Anatomia Humana. Rotina de exame radiológico das regiões. Crânio, face, coluna vertebral, membros inferiores e superiores, abdome, pelve, tórax. Rotina de exames contrastados. Meios de contraste. Tipos de contraste. Proteção radiológica. Manutenção do serviço de radiologia. Meios de proteção. Utilização correta do material radiológico. Mamografia de alta resolução e digital, definição geral, tamanhos focais, filtros, técnica de alta resolução, tipos de filmes e écrans. Tomografia computadorizada: definição geral, pixel, voxel, matriz, campos, filtros, parâmetros de reconstrução, volume parcial, fator zoom, cortes, programas de cortes, janela, armazenamento de imagens, tipos de filmes, artefatos, detetores, técnica de TC espiral, técnica de TC em alta resolução, técnicas de exame, câmara multiformato, dosimetria, meio de contraste. Noções de ressonância magnética: princípios básicos, ponderação, contraste de imagens, formação de imagens, parâmetros, seqüência de pulsos, fluxo, artefatos, instrumentos e equipamentos, meios de contraste, técnica de aquisição de imagens.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM:

Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:

Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Compreensão de texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Uso de maiúsculas, fonemas; Divisão silábica; Pontuação; Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Sintaxe: Período Simples:

termos da oração. Semântica: significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo e parônimo). Verbos (tempos e modos).

Matérias Constantes da Prova de Matemática.

Operações fundamentais e fatoração; Conjuntos: noções de conjunto, operações fundamentais e subconjuntos; Números – números naturais e inteiros: Números racionais: razões e proporções; Números reais: representação decimal, potenciação e percentagens;

Matérias Constantes na Prova de Conhecimentos Específicos:

Política de Saúde no Brasil: princípios, diretrizes e a inserção dos Serviços de Enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Lei do exercício profissional e códigos de ética. Procedimentos básicos de Enfermagem: medidas antropométricas em crianças e adultos; controle hídrico; aferição de sinais vitais; higienização do paciente ; coleta de materiais para exames; alimentação do paciente; princípios da administração de medicamentos nas diversas vias; medidas de conforto e segurança do cliente;cuidados com eliminações; aplicação de oxigenoterapia, nebulização e calor ou frio; preparo para exames e tratamentos;curativos simples. Participação do Auxiliar de Enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doenças não transmissíveis, idosos, Estratégia de Saúde da Família, vigilância epidemiológica e sanitária). Prevenção e controle de infecções hospitalares. Aplicação de medida de biossegurança. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de saneamento básico. Procedimentos básicos em Saúde coletiva inerentes à função do Auxiliar de Enfermagem. Cuidados de enfermagem nas doenças infectoparasitárias. Cuidados simples de enfermagem à saúde do cliente adulto, idoso, mulher, criança e adolescente. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós operatório. Assistência pós-morte: preparo do corpo e assistência a família. Lei do exercício profissional de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Políticas de Saúde – Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, legislação básica e normas operacionais vigentes. Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:

Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Compreensão de texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Uso de maiúsculas, fonemas; Divisão silábica; Pontuação; Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Sintaxe: Período Simples: termos da oração. Semântica: significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo e parônimo). Verbos (tempos e modos).

Matérias Constantes da Prova de Matemática.

Operações fundamentais e fatoração; Conjuntos: noções de conjunto, operações fundamentais e subconjuntos; Números – números naturais e inteiros: Números

racionais: razões e proporções; Números reais: representação decimal, potenciação e percentagens;

Matérias Constantes na Prova de Conhecimentos Específicos:

Noções de Atendimento ao Paciente, Agendamento; -Noções de Harmonia E Humanização da Clínica Odontológica; -Noções de Anatomia Bucal; -Recepção, Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica; - Noções de Diferentes Tipos de Perfil Psicológicos de Pacientes; -Material , Equipamento, Instrumental; -Fatores de Risco No Trabalho, Formas de, Prevenção; -Noções de Ergonomia Aplicados À Odontologia; -Trabalho em Equipe: Princípios do Trabalho a 4 Mãos; -Noções de Instrumentação. -Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico; -Noções de Higiene, Limpeza E Assepsia; -Noções de Assepsia; -Noções de Biossegurança; - Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos Químicos, Físicos, SUS – Sistema Único de Saúde. Ética no trabalho

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:

Concordância Nominal e Verbal, Acentuação, separação silábica e pontuação; Crase; Colocação Pronominal; Coletivos; Regência Verbal.

Matérias Constantes da Prova de Matemática:

Operações e problemas envolvendo Unidades de Medidas. Problemas envolvendo as quatro operações; problemas envolvendo figuras geométricas;

Matérias Constantes da Prova de Conhecimentos Específicos:

Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. A participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF. A atuação do agente comunitário de saúde na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão, diabetes mellitus e tuberculose, eliminação da hanseníase. Calendário básico de vacinação. Noções de Ética no trabalho.

Monte Carlo (SC), 29 de novembro de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL